

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 28 de março de 2023, às 11h00, na sede social da Diagnósticos da América S.A., situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Todos os conselheiros no exercício do cargo foram convocados na forma do Estatuto Social da Companhia. Presente parte dos conselheiros, a saber: Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Henrique Lourenço Grossi e Stelvio Passos Tolda, estando ausente o conselheiro Carlos de Barros Jorge Neto. **3. Composição da Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelicina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Reunir-se os Conselheiros para: (i) Deliberar sobre o relatório da administração, as contas da diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos dos incisos XII e XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, bem como sobre os pareceres da auditoria independente e do comitê de auditoria; (ii) Deliberar, nos termos do inciso XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta a ser submetida à apreciação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de destinação dos prejuízos apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 à conta de prejuízos acumulados da Companhia; (iii) Deliberar sobre a retificação da deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 20 de dezembro de 2022 e que aprovou a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia; (iv) Deliberar, nos termos do inciso II do artigo 12 e do inciso XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a instituição do regimento de Presidência ou Co-Presidência do Conselho de Administração da Companhia; (v) Deliberar, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 18 e do inciso XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre proposta de fixação do número efetivo de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia em 6 (seis) membros; (vi) Deliberar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 11, do inciso I do artigo 12 e do inciso XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a indicação de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024; (vii) Deliberar, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 18 e do inciso XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a independência de parte dos candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia; (viii) Deliberar, nos termos do inciso IV do artigo 12 e do inciso XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta de remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ix) Deliberar, nos termos do inciso XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a ratificação do cancelamento de ações aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 17 de fevereiro de 2023, bem como a proposta de alteração do número de ações que corresponde ao capital social constante no artigo 5º do Estatuto Social; (x) Deliberar, nos termos do inciso XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta de alteração dos incisos XIII (item "a"), XXIII, XXIV, XXV e XXVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, para alterar o valor de alcada de determinadas matérias de competência do Conselho de Administração da Companhia; e (xi) Deliberar, nos termos do inciso V do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, visando a submeter à aprovação dos acionistas: (a) no âmbito da Assembleia Geral Ordinária, a proposta dos itens (i) a (viii) acima; e (b) no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária, a proposta dos itens (ix) e (x) acima. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes deliberou, sem ressalvas: **5.1. Quanto ao item (i):** Em conformidade com a recomendação do comitê de auditoria, manifestar-se favoravelmente à aprovação, pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada nos termos do item 5.11 abaixo, do relatório da administração, das contas da diretoria e das demonstrações financeiras da Companhia (incluindo as respectivas notas explicativas) relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Os membros do Conselho de Administração também aprovaram os pareceres dos auditores independentes e do comitê de auditoria. Por fim, os membros do Conselho de Administração aprovaram a publicação e divulgação, na forma da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia (acompanhadas das respectivas notas explicativas e dos pareceres dos auditores independentes e do comitê de auditoria). **5.2. Quanto ao item (ii):** Aprovar a proposta de destinação de prejuízo, a ser submetida à apreciação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada nos termos do item 5.11 abaixo, do prejuízo apurado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 386.924.102,51 (trezentos e oitenta e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta e um centavos) à conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do artigo 189 da Lei nº 6.404/76. **5.3. Quanto ao item (iii):** Aprovar a retificação da deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 20 de dezembro de 2022, para aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia. Em 20 de dezembro de 2022 (e posteriormente retificado em 26 de dezembro de 2022), o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de juros sobre capital próprio no valor bruto total de R\$ 54.121.321,36 (cinquenta e quatro milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), correspondente ao valor bruto por ação de R\$ 0,09695042045. A distribuição seria realizada com base no patrimônio líquido apurado em 31 de outubro de 2022 e paga até 31 de dezembro de 2023, observados os limites fiscais identificados com base no balanço patrimonial levantado em 31 de outubro de 2022 na mesma data e nos reflexos contábeis projetados para 31 de dezembro de 2022, de acordo com o artigo 9º da Lei nº. 9.249/95. Posteriormente à reunião realizada em 20 de dezembro de 2022 e apuração do balanço de 31 de dezembro de 2022, a Administração da Companhia identificou que não existia reserva de lucros suficiente para o pagamento da distribuição aprovada. Não obstante, a Administração da Companhia, em esforço para não gerar prejuízos aos seus acionistas, entende que é possível realizar o pagamento dos valores correspondentes à distribuição de juros sobre capital próprio, conforme indicado acima e com base na antecipação de dividendos obrigatórios projetados para o exercício de 2023. A Administração, portanto, aprovou a retificação da deliberação aprovada na reunião realizada em 20 de dezembro de 2022, retificada pelo aviso aos acionistas divulgado em 26 de dezembro de 2022, para prever o pagamento de juros sobre capital próprio no valor bruto total de R\$ 54.121.321,36 (cinquenta e quatro milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), correspondente ao valor bruto por ação de R\$ 0,09695042045. Referidos proventos serão pagos, sem qualquer atualização monetária ou remuneração, até o dia 31 de dezembro de 2023. **5.4. Quanto ao item (iv):** Aprovar a proposta de instituição do regimento de Co-Presidência para o Conselho de Administração da Companhia. **5.5. Quanto ao item (v):** Aprovar a proposta para que o Conselho de Administração seja composto por 6 (seis) membros. **5.6. Quanto ao item (vi):** Aprovar a proposta de indicação para eleição de membros ao Conselho de Administração da Companhia conforme a chapa abaixo, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024: (i) Dulce Pugliese de Godoy Bueno, brasileira/italiana, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.209.233-4, inscrita no CPF/ME sob o nº 097.403.417-72, como Co-Presidente do Conselho de Administração; (ii) Romeu Côrtes Domingues, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/RJ sob o nº 52.47807-9 (CRM/RJ) e no CPF/ME sob o nº 893.268.737-49, como Co-Presidente e membro independente do Conselho de Administração; (iii) Oscar de Paula Bernardes Neto, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 7158672-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 037.057.307-20, como Vice-Presidente e membro independente do Conselho de Administração; (iv) Stelvio Passos Tolda, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade CNH nº 02122323477, expedida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.676.707-48, como membro independente do Conselho de Administração; (v) Henrique Lourenço Grossi, brasileiro/italiano, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 081842999, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.002.587-10, como membro do Conselho de Administração; e (vi) Carlos de Barros Jorge Neto, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 12.889.478-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 055.275.307-64, como membro do Conselho de Administração. **5.7. Quanto ao item (vii):** Aprovar, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, a proposta de caracterização dos seguintes nomes como membros independentes do Conselho de Administração: (i) Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto e (ii) Sr. Romeu Côrtes Domingues e a ratificação da independência do Sr. Stelvio Passos Tolda, conforme aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de janeiro de 2023. Os conselheiros acima citados apresentaram declaração ao Conselho de Administração, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, contemplando a respectiva justificativa, se verificada alguma das situações previstas no § 2º do art. 16 do Regulamento do Novo Mercado e se abstiveram na deliberação acerca da sua própria independência. **5.8. Quanto ao item (viii):** Aprovar a proposta de remuneração global anual dos membros da administração da Companhia no valor máximo de R\$ 41.430.580,50 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 28.100.304,00 (vinte e oito milhões, cem mil e trezentos e quatro reais) à título de remuneração variável e R\$ 122.956,50 (cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) à título de benefícios diretos e indiretos, a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023. **5.9. Quanto ao item (ix):** Aprovar a proposta de ratificação do cancelamento de 4.636.094 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil e noventa e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, sem a redução do valor de capital, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 17 de fevereiro de 2023, bem como a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a atualização do número de ações que corresponde ao capital social, em decorrência do cancelamento das ações. **5.10. Quanto ao item (x):** Aprovar proposta de alteração dos incisos XIII (item "a"), XXIII, XXIV, XXV e XXVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, para alterar o valor de alcada de determinadas matérias de competência do Conselho de Administração da Companhia, que passará a corresponder a 1% (um por cento) do patrimônio líquido do último exercício social da Companhia, conforme demonstrações financeiras aprovadas em assembleia geral ordinária; e **5.11. Quanto ao item (xi):** Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 15h, de modo exclusivamente digital, para, em atendimento ao disposto na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais normas regulamentares pertinentes: (a) No âmbito da Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre as propostas dos itens 5.1 a 5.8 acima; e (b) No âmbito da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre as propostas dos itens 5.9 e 5.10 acima. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelicina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Henrique Lourenço Grossi, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto e Stelvio Passos Tolda. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Nelicina Conceição de Oliveira Tropardi - Secretária:** JUCESP nº 144.738/23-5 em 12/04/2023. Gisela Semiema Ceschin - Secretária Geral.

